

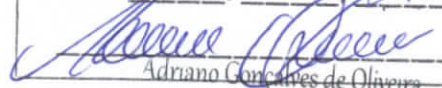


MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 02 / 21



Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 426, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 17-remanescente, 18-A, 19-A e 19-C, da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 17-remanescente, 18-A e 19-A, com área de 655,00m², situados na Rua 09 e lote 19-C, com área de 77,50m², situado no fundo do lote 19-remanescente, que fica de frente para a Rua “G”, perfazendo uma área total de 732,50m², todos da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 28 de fevereiro de 2.019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, anotação e responsabilidade técnica CFT-BR20190070785, em 11.03.19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO